

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.**

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **16 horas**, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA** para a realização da reunião extraordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião foi realizada de forma híbrida, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba. Na ocasião da sessão estavam presentes os membros: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos; Sr. **Fábio Andrade Medeiros**, membro representante da Procuradoria Geral do Estado; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sr. **Ricardo Barbosa**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sr. **Ricardo Loureiro Freire de Lucena**, membro representante da Classe dos Trabalhadores e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Ainda presentes, como convidados, os membros do Conselho Fiscal: Sr. Arthur José de Araújo Guimarães, Presidente do CONFIS, e os conselheiros Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho. Também estavam presentes os Auditores Égon José Mateus Celestino, Contador, CRC/RN 11.491/O-1 “S” PB, e Felipe da Silva Moreira, Contador, CRC/RN 10.940/O-5 “S” PB, da empresa contratada de Auditoria Independente, a Emerson Auditores e Consultores S/S - Auditores Independentes, para apresentação do Relatório da Auditoria referente à Competência de 2023. O referido relatório foi previamente encaminhado aos senhores conselheiros para análise adequada. Os Contadores Ana Lúcia de Souza, CRC/PB 008319/O-3, e Daniel Avner Dôso de Farias Aires, CRC/PB 013710/O, também estiveram presentes para eventuais esclarecimentos sobre o Balanço. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: *“Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração para o dia 21/03/2024, às 16h, por meio de videoconferência, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, Paraíba, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta: a) Apresentação do Relatório de Auditoria Independente para posterior aprovação do balanço e demonstrações contábeis do exercício de 2023; b) Deliberação acerca do acordo para pagamento do processo do PORTUS Instituto de Seguridade Social; c) Revisão da Tabela V - Utilização de armazéns do Porto de Cabedelo; d) Outros assuntos.* Iniciados os trabalhos, o Presidente do CONSAD conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item “a” da pauta de Reunião:** No que diz respeito à análise e deliberação sobre o Relatório da Auditoria Independente da Companhia Docas da Paraíba, realizado pela empresa Emerson Auditores e Consultores – Auditores Independentes, referente à Competência de 2023, o qual foi previamente encaminhado aos senhores conselheiros para a análise adequada. Franqueada a palavra ao auditor Égon Celestino, o qual iniciou informando que foram examinadas as demonstrações financeiras da Companhia Docas da Paraíba, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Informa que, na opinião da auditoria,

exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS PB, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Continuando, passou a discorrer sobre o único ponto constante no item “**Base para opinião com ressalvas**”, do relatório de auditoria, conforme descrito a seguir: A DOCAS PB até 31 de dezembro de 2023, recebeu o montante de R\$ 19.114.728 provenientes do contrato de arrendamento firmado com a Nordeste Logística I, II e III S.A. decorrente do Leilão 07/2018-ANTAQ e conforme estabelecido pelo decreto nº 8.033 de 27 de junho de 2013, em seu artigo 42-C., registrado em rubricas auxiliares do sistema de controle contábil em formato de contas de compensação ativa e passiva. No entanto, a mensuração e reconhecimento destes valores encontram-se em desacordo com a norma NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos, que exige inicialmente o reconhecimento como passivo de receitas a realizar e registro de receitas de arrendamentos de acordo com o prazo contratual de arrendamento (25 anos). O procedimento adotado ocasiona distorção no ativo a menor no montante de R\$ 19.114.728 decorrente da ausência do registro dos investimentos realizados na melhoria da infraestrutura portuária, passivo a menor no montante aproximado de R\$ 16.608.637 referente a receitas de arrendamento a realizar, com base na apropriação do prazo contratual, ausência de reconhecimento das obrigações dos tributos correntes e diferidos sobre o montante recebido em valor aproximado de R\$ 10.178.592 e o patrimônio líquido a menor no montante aproximado de R\$ 1.171.597 líquido dos efeitos dos tributos correntes incidentes. Finalizando a apresentação da ressalva, informa que a auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e que suas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” do referido relatório. Concluindo, registrou que a DOCAS/PB iniciou o ano de 2023 com um prejuízo de R\$1.593.956,42 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), tendo finalizado o segundo semestre com um superávit de R\$ 2.488.886,09 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Considerando o exercício de 2023, a Companhia Docas da Paraíba apresenta um lucro acumulado de R\$ 254.954,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Tendo em vista o total do saldo em conta, incluindo obrigações futuras a serem efetuadas a DOCAS/PB encerrou o exercício de 2023 com um equivalente de caixa de R\$ 3.542.193,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais). A DOCAS/PB faturou R\$ 18.857.462,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), número este 12,52% superior ao ano de 2022 quando faturou R\$ 16.759.552,00 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Este aumento se deu em razão da movimentação de cargas, bem como da atualização dos valores pagos pelas empresas arrendatárias. Finalizada a apresentação dos auditores, foi concedida a palavra à Contadora Ana Lúcia, que fez um breve relato destacando o resultado positivo obtido no exercício de 2023, assim como a regularização contábil dos ativos após laudo técnico. No entanto, ela observou o parecer da auditoria em relação ao Contrato de arrendamento nº 005/2019, firmado com a Nordeste Logística, objeto da ressalva, e sugeriu a revisão do entendimento dos registros em Ativo e Passivo Compensado, conforme parecer da auditoria. Ao término das discussões e deliberações, após os membros do CONSAD tomarem conhecimento da análise e avaliação do relatório da auditoria contábil independente, bem como do parecer de aprovação do Conselho Fiscal emitido em 19 de março de 2024, no qual foram aprovadas as contas do exercício 2023. Finalmente, após maiores esclarecimentos adicionais,

foi decidido por unanimidade aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Companhia Docas da Paraíba, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, mediante assinatura do Parecer do Conselho de Administração. Nesse momento, uma vez que todos os assuntos relacionados ao balanço e demonstrações contábeis foram devidamente tratados, os membros do Conselho Fiscal, bem como os contadores e auditores independentes, solicitaram licença para se retirar da reunião. Manifestaram, então, seu agradecimento pela colaboração de toda a equipe da Docas na realização do trabalho de auditoria, além de expressarem sua apreciação pela confiança depositada pela Diretoria na contratação da empresa Emerson Auditores e Consultores. Posteriormente, estiveram presentes na reunião os advogados Alessandro Marques e Caroline Rodrigues, representantes do escritório de advocacia que presta assessoramento jurídico à Docas/PB, sediado em Brasília.

Item “b” da pauta de Reunião: Dando sequência à pauta da reunião, foi discutido o acordo para o pagamento do processo do PORTUS Instituto de Seguridade Social. Nesse momento, o Presidente Ricardo Barbosa agradeceu a presença dos advogados, concedendo-lhes a palavra para uma breve explanação sobre o processo. O Advogado Alessandro Marques então tomou a palavra, realizando uma breve apresentação para melhor entendimento dos conselheiros presentes. Após a exposição, o Conselheiro Gilmar Martins agradeceu pela explanação feita; no entanto, sugeriu que a deliberação sobre essa pauta fosse adiada até que fosse levada ao conhecimento do governador. Ele mencionou que existe uma determinação segundo a qual processos que resultem em passivos para as contas de qualquer órgão do estado devem ser previamente analisados pela Procuradoria Geral do Estado, como é o caso deste. Nesse momento, obteve-se a concordância de todos os presentes, decidindo-se que a pauta poderá ser retomada na próxima reunião.

Item “c” da pauta de Reunião: Dando sequência à pauta da reunião, discutiu-se a Revisão da Tabela V - Utilização de armazéns do Porto de Cabedelo. Nesse momento, foi feito um breve resumo acerca do assunto, o qual já foi objeto de discursão neste Conselho. Foi apresentado o requerimento da agência de despacho aduaneiro Mendes e Barros, uma vez que a carga do seu cliente foi direcionada para o canal vermelho da Receita Federal do Brasil. Esse fato ocorre de forma aleatório pelo sistema de alfandegamento, onde há uma inspeção mais criteriosa tanto na documentação quanto na carga física, resultando em um significativo aumento no tempo de armazenamento, em torno de 45 dias neste recinto alfandegado. No caso específico desse cliente, o valor da armazenagem está se tornando superior ao valor da própria carga que está no Porto, tornando a operação inviável tanto para o proprietário da carga quanto para o agenciador. Nesse momento, o Cons. Ricardo Lucena enfatizou que ocorreu um erro durante a elaboração da tabela tarifária, especificamente na tabela V, sendo necessário corrigir tarifa de 0,5% CIF para 0,05% CIF do valor aduaneiro da mercadoria. Após breve explicação, o Diretor Presidente solicita a revisão da Tabela V - Utilização de armazéns: Item 1.1 mercadorias diversas de importação do estrangeiro, ainda sujeitas ao desembaraço aduaneiro nesta companhia Docas da Paraíba, recebidas em armazéns ou pátios; 1.1.1 No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia; 1.1.2 No segundo período de 10 dias ou fração, por dia. O valor da tarifa para essa modalidade de carga importada é de 0,5% CIF, conforme deliberação N 12- ANTAQ, de 07/03/2023 e publicada no diário oficial da união em 08/03/2023. A alteração da tarifa deverá ser de 0,5% CIF para 0,05% CIF do valor aduaneiro da mercadoria. Finalizou informando que, após consultar a ANTAQ e receber uma resposta positiva, desde que seja publicada uma portaria com o novo valor a ser cobrado, e considerando que a tabela V - Utilização de armazéns está inviabilizando a chegada de outras empresas para desembarçar a carga neste recinto aduaneiro, esta Autoridade Portuária decidiu pela alteração da Tabela V, com o intuito de garantir e fomentar a competitividade na cobrança da modalidade de carga importada no Porto de Cabedelo. A decisão recebeu a concordância de todos os presentes. Nesse momento, a título de contribuição, o Conselheiro Gilmar Martins

sugeriu que a diretoria solicitasse um parecer do departamento financeiro sobre o impacto dessa redução. Finalizando, foi concedida a palavra, porém ninguém fez uso dela. Como não havia mais nada a ser tratado, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos. Em seguida, solicitou à secretária a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Assim, a sessão foi encerrada com a assinatura de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 02(duas) vias de igual teor e forma para os fins legais.

Cabedelo/PB, 21 de março de 2024.



Deusdete Queiroga Filho
 Presidente do CONSAD

Membro Representante da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEIRH



Ricardo Barbosa
 Diretor Presidente da Docas/PB



Márcio Albuquerque Madruga
 Membro Representante da Classe Empresarial



Ebenézer Luna Gomes da Costa
 Membro Representante dos Acionistas Minoritários



Fábio Andrade Medeiros
 Membro Representante da Procuradoria Geral do Estado



Gilmar Martins de Carvalho Santiago
 Membro Representante da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão



Ricardo Loureiro Freire de Lucena
 Membro Representante da Classe dos Trabalhadores



Joyce Terto de Medeiros
 Secretária Executiva do CONSAD

Decarlinto

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8808

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-030456

Reconheço por semelhança a firma de
DEUSDETE QUEIROGA FILHO*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade João Pessoa -PB, 22/04/2024 14:19:06.
SELO DIGITAL: AP063810-ARX7
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FEPJ: 1,61 ISS: R\$ 0,65



RANIERI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - AUX DE CA

*Josemarco Carlos de Santiago
Escritor*



Decarlinto

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8808

decarlinto.com.br
@decarlinto

Reconhecimento de Firma 2024-030457

Reconheço por semelhança as firmas de:
RICARDO BARBOSA*****
FABIO ANDRADE MEDEIROS*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade João Pessoa-PB, 22/04/2024 14:21:49.
SELO DIGITAL: AP063811-HHXN, AP063812-86HD
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 25,82 FARPEN: 5,16 FEPJ: 3,32
ISS: R\$ 1,30 Total: 35,50



RANIERI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - AUX DE CA



Decarlinto

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8808

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-030460

Reconheço por semelhança a firma de
MARCIO ALBUQUERQUE MADRUGA*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade João Pessoa -PB, 22/04/2024 14:28:54.
SELO DIGITAL: AP063815-ZE96
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FEPJ: 1,61 ISS: R\$ 0,65



RANIERI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - AUX DE CA



Decarlinto

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8808

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-030461

Reconheço por semelhança a firma de
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade João Pessoa -PB, 22/04/2024 14:29:20.
SELO DIGITAL: AP063816-7KJA
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FEPJ: 1,61 ISS: R\$ 0,65



RANIERI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - AUX DE CA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO

R. Aderbal Piragibe, N. 06 - Centro - Cabedelo - PB
CEP 58310-000 | Fone: (83) 3228 1142

Reconhecimento de Firma 2024-003838

Reconheço por semelhança as firmas de:
EBENEZER LUNA GOMES DA COSTA*****
RICARDO LOUREIRO FREIRE DE LUCENA*****
Dou fé. Em testemunho da verdade Cabedelo-PB, 23/04/2024 09:26:09.
SELO DIGITAL: APH98734-BD9C, APH98735-EDN0
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 25,82 FARPEN: 5,16 FEPJ: 3,22
ISS: R\$ 1,30 Total: 35,50



ZELANDIA MIRANDA DE ANDRADE - ESCRIVENTE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANA LUCIA DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008319, inscrito no CPF nº 02364440424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02364440424	008319	